
EDITAL N  005/2009

PROCESSO N  042/2009
MODALIDADE DE LICITA O: PREG O
PRESENCIAL
TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O
REGIME DE EXECU O: EMPREITADA
INDIRETA POR PRE O GLOBAL
OBJETO DA LICITA O: REALIZA O DE
CURSOS PR TICO-TE RICOS DE
ENFERMAGEM

O Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, Autarquia Federal criada pela Lei n  5.905/73, com Sede na Rua XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, CEP 80020-921, atrav s de seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, torna p blica a ocorr ncia do presente preg o presencial que tem por objeto a presta o de servi os realiza o de cursos pr tico-te ricos de enfermagem (descri o detalhada no t pico 8, abaixo). O Preg o ser  regido pela Lei n  10520/02, pelos Decretos n  3555/00 e subsidiariamente pela Lei n  8.666/93.

Dados sobre a se o e o recebimento dos documentos de habilita o e das propostas:

- 1 - Local: Sede do Coren-PR na R. XV de Novembro, 279 – 7   andar – Curitiba-PR
- 2 - Data: 22 de Outubro de 2009
- 3 - Credenciamento ser  iniciado  s 9:00 h
- 4 - In cio da abertura das propostas: 10:00 h

O licitante interessado que n o puder comparecer no local indicado ou n o puder enviar preposto devidamente autorizado para represent -lo, poder  enviar os envelopes contendo os documentos de habilita o e as propostas atrav s de

correspond ncia. Dentro dessa correspond ncia devem existir 2 envelopes distintos, um para os documentos de habilita  o e outro para as propostas. Externo aos envelopes de proposta e habilita  o deve constar a “Declara  o de Habilita  o”, modelo no Anexo I.

A correspond ncia deve ser enviada para o endere o da Sede do Coren-PR e chegar at  o dia 21/10/09, do contr rio a proposta n o ser  considerada.

1. RELA  O DE ANEXOS

Integram o Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declara  o de Habilita  o

Anexo II - Modelo de Procura  o

Anexo III - Modelo de Declara  o de n o Emprego de Menor

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V - Planilha de Forma  o de Pre os

2. CREDENCIAMENTO

O credenciamento tem a finalidade de identificar os proponentes e seus eventuais procuradores que acompanhar o a se  o nela atuando conforme seus poderes

Ser  iniciado  s 9:00 h com a apresenta  o da documenta  o necess ria, especificada a seguir.

Os documentos referidos abaixo, **quando n o expressamente previsto de modo diverso**, podem ser apresentados de uma das seguintes formas: (1) c pias autenticadas em cart rio, ou (2) originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas por funcion rio do Coren-PR:

- **Tratando-se de empresa individual**, quando o pr prio empres rio comparece   se  o: seu documento oficial de identifica  o e Registro Comercial

- **Tratando-se de sociedade empres ria**, quando o pr prio representante legal (gerente, s cio, s cio-gerente) comparece   se  o: seu documento oficial de identifica o, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em nome da empresa. Pode ser substituído por Certid o Simplificada da Junta Comercial.
- Caso o licitante se enquadre nas condi es e seja considerado **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar n  123/06, art. 3 , I e II, dever  fazer prova de tal condi o atrav s de Certid o expedida pela Junta Comercial, como determina a Instru o Normativa do Departamento Nacional de Registro do Com rcio n  103/07, art. 8 . A certid o deve ser apresentada no momento do credenciamento, pelo pr prio licitante ou pelo procurador.
- **Tratando-se se Procurador**: Procura o **original** discriminando os poderes outorgados, podendo seguir o modelo que consta no Anexo II – Modelo de Procura o, acompanhada do documento correspondente, dentre os acima (conforme se trate de empresa individual, sociedade empres ria, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) que comprove que o mandante que assina a procura o est  autorizado a fazer a outorga de poderes. A n o apresenta o da procura o n o ocasionar  a desclassifica o do licitante, mas impedir  o suposto procurador de se manifestar ou responder em nome do licitante. A incompletude dos poderes que seriam necess rios para algum ato apenas impedir  a pr tica desse ato.

3. CONDI ES GERAIS DE PARTICIPA O

N o poder  participar do processo licitatrio na condi o de licitante:

- a. Empresa a que foi aplicada a sano de declarao de inidoneidade atravs de processo administrativo, na forma do art. 87, IV da Lei n 8666/93 ou do art. 7 da Lei n 10520/02;
- b. Empresa a que foi aplicada a sano de suspenso do direito de licitar atravs de processo administrativo, na forma do art. 87, III d Lei n 8666/93, durante a vigncia da suspenso;
- c. Empresa estrangeira que no funcione no Brasil;
- d. Autor do termo de referncia, seja pessoa fsica ou jurdica;
- e. Empresa da qual o autor do termo de referncia possua mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, seja gerente, dirigente, acionista, controlador, responsvel tcnico ou subcontratado;
- f. Empresa que possua vnculos, seja de natureza tcnica, comercial, econmica, financeira ou trabalhista com o autor do termo de referncia, ou cujo responsvel pelos servios, fornecimentos e obras, possua vnculo daquela espcie com o autor, ou cujo fornecedor dos bens e servios necessrios ao objeto do preo possua aquele tipo de vnculo com o autor;
- g. Servidor ou dirigente do Conselho Regional de Enfermagem do Paran;
- h. Cooperativas de trabalho – conforme deciso nos autos da Ao Civil Pblica n 1082/02, datada 05/06/2003, impetrada pelo Ministrio Pblico do Trabalho, que tramitou perante a 20 Vara do Trabalho de Braslia, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a Unio se comprometeu a no mais contratar cooperativas de mo-de-obra e ainda recomendar s suas autarquias, fundaes empresas pblicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (clusula 5 do acordo) – tal acordo abrange as Autarquias Federais como o Coren-PR;
- i. Empresas reunidas em consrcio ou coligao.

4. IMPUGNA ES

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  impugnar o Edital por irregularidades na aplica o da legisla o mencionada no pre mbulo, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo. Essa impugna o ser  julgada e respondida em at  24 horas.

5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREG O

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  solicitar esclarecimentos ou provid ncias, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo, ou atrav s do e-mail licitacao@corenpr.org.br. Essa solicita o ser  respondida em at  24 horas.

6. ASSINATURA DO CONTRATO

Homologado o processo de licita o pela autoridade competente, o adjudicat rio ser  convocado para assinatura do contrato atrav s de correspond ncia, enviada para o endere o que informar na proposta, com aviso de recebimento (AR), ou atrav s do e-mail informado com pedido de confirma o de recebimento.

O prazo para comparecimento e assinatura do contrato   de 2 dias  teis ap s a convoca o, **apresentando planilha de pre os readequada, conforme lance vencedor.**

O procurador, com o devido instrumento de mandato, dever  comparecer no prazo mencionado na Sede do Coren-PR, das 9:00  s 16:00 horas, tratando com o membro da Comiss o de Gest o de Contratos, Sr. Josenilson da Rocha Lima.

  condi o para assinatura do contrato a manuten o das condi es de habilita o requeridas nesse edital. Se, na data de assinatura do contrato, as certid es de regularidade fiscal apresentadas ainda estiverem dentro de seus prazos de validade, n o

ser  exigida nova apresenta o. Do contr rio, dever  ser apresentada nova certid o (ou certid es) v lidas.

Por ocasi o da assinatura deve ser indicado o n mero da conta corrente em nome da empresa (se sociedade empres ria) ou do propriet rio (se empres rio individual), banco e ag ncia, para efeito de pagamento.

O n o comparecimento, ap s regular convoca o, no prazo estabelecido, autoriza o Coren-PR a convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classifica o, para assinarem o contrato nas mesmas condi es do primeiro colocado, como autorizam a Lei n  8666/93, art. 64,   2  e a Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .

7. SAN OES

A aplica o de qualquer san o ser  precedida de processo administrativo, regulado pela Lei n  9784/99, observando a legisla o citada no pre bulo e o seguinte:

- I. **RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO** – O caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, ap s regular convoca o, sujeitar  o recusante   penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:
 - a. Eventual justificativa da impossibilidade de assinar o contrato ou instrumento equivalente deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo para assinatura, sob pena de preclus o.
 - b. N o se aplicar  tal san o aos recusantes convocados na forma da Lei n  8666/93, art. 64,   2 , ou da Lei Complementar n  123/06, art. 43,   2 .
 - c. Ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n  10520/02, art. 7 .

II. **ATRASO NA EXECUAO** – O caso de atraso no incio da execuao do contrato ou de parcela do contrato, sujeitar o contratado  penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:

- a. Eventual justificativa ou motivaao de atraso deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo previsto para o incio da execuao, sob pena de preclusao. A justificativa ser julgada pela autoridade competente.
- b. ficar impedido de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n 10520/02, art. 7.

III. **FALSA DECLARAAO DE HABILITAAO** – A falsa declaraao de cumprimento pleno dos requisitos de habilitaao sujeitar  declaraao de impedimento de licitar e contratar com a Unio, Estados, Distrito Federal ou Municpios por at 5 anos, sem prejuzo de outras penalidades, Lei n 10520/02, art. 7.

8. OBJETO – DESCRIAO DETALHADA

O presente prego tem por objeto a contrataao de empresa para realizaao de cursos prtico-tericos de enfermagem, que so identificados no tpico 8.2 como **MINI CURSOS**, em **todos os eventos** conforme as datas, locais, horrios, estrutura geral e detalhes abaixo.

8.1. CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Cidade	Data
1	Curitiba	21-nov-09
2	Araucria	28-nov-09
3	Curitiba	13-mar-10
4	Londrina	27-mar-10

Evento	Cidade	Data
5	Cascavel	10-abr-10
6	Maring�	24-abr-10
7	Umuarama	25-abr-10
8	Guarapuava	15-mai-10
9	Ponta Grossa	29-mai-10

8.2. VIS O GERAL DOS EVENTOS

Informa es sobre a programaa o geral dos eventos, para ci ncia, cabendo ao Contratado a realiza o dos MINI CURSOS.

SOLENIIDADE DE ABERTURA (08:30 – 09:00)

Tema: Um Coren para Todos

P blico: Enfermeiros, T cnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e estudantes

N mero de vagas: 200

PALESTRA MAGNA (09:00 – 10:00)

Tema: Sistema Cofen/Coren's

P blico: Enfermeiros, T cnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e estudantes

N mero de vagas: 200

COFEE BRAKE (10:00 – 10:30) – no local da palestra magna

PAINEL (10:30 – 12:30) – 30' cada debatedor

Tema: Profiss o Enfermagem

P blico: Enfermeiros, T cnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e estudantes

N mero de vagas: 200

ALMOA O

Pausa para o almoa o, das 12:30  s 14:00 h

O almoa o ser  por conta do participante

MINI CURSOS (14:00 – 16:00) – ocorrendo simultaneamente

1  MINI CURSO

Tema: Primeiros socorros e Atendimento em parada cardio-respirat ria

P blico: Enfermeiros

N mero de vagas: 40

2  MINI CURSO

Tema: T cnicas de dilui o e administra o de medicamentos

P blico: T cnicos de enfermagem

N mero de vagas: 40

3  MINI CURSO

Tema: Sinais vitais adulto e pedi trico e Curativos b sicos

P blico: Auxiliares de enfermagem

N mero de vagas: 40

4  MINI CURSO

Tema: Primeiros socorros

P blico: Estudantes de Gradua o

N mero de vagas: 40

5  MINI CURSO

Tema: Motiva o e Atendimento ao cliente

P blico: Enfermeiros, T cnico de enfermagem, Auxiliares de enfermagem e estudantes de gradua o

N mero de vagas: 10 vagas para cada (40 no total)

COFEE BRAKE (16:00 – 16:30) – no local dos minicursos

SE O DE BANNERS (16:30 – 18:10) 10' CADA

Tema: 10 temas variados apresentados por estudantes

P blico: Enfermeiros, T cnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e estudantes

N mero de vagas: 200

ENCERRAMENTO NO P LPITO (18:10 – 18:20)

8.3. DETALHES

Realiza o de 5 minicursos, simult neos, em cada um dos 9 eventos que o Coren-PR ir  promover.

As caracter sticas dos minicursos ser o as mesmas para todos os 9 eventos.

A loca o das salas onde os cursos ser o ministrados s o de responsabilidade do Coren-PR, bem como os certificados de participa o.

Os professores/instrutores ter o data-show a sua disposi o.

O material did tico da palestra deve ser oferecido em CD ou DVD para cada participante.

Para cada curso o n mero de participantes ser  40. A dura o de todos os cursos ser  de 2 horas. Todos ser o ministrados das 14 h  s 16 h, nas datas e cidades conforme cronograma (t pico 8.1, acima).

As demais especifica es s o as seguintes:

Curso	Tema	Voltado para o P�blico	Titula�o m�nima do Professor/Instrutor	Equipamentos e Materiais
1	Primeiros socorros e Atendimento em parada cardio-respirat�ria Did�tica te�rico-pr�tica	Enfermeiros	Enfermeiro com curso de ATLS ou BLS ou ACLS(1 pessoa); ou Enfermeiro e instrutor com curso de ATLS ou BLS (2 pessoas)	10 bonecos para treinamento de manobra cardio-respirat�ria; 04 cardioversores de RPC;
2	T�cnicas de dilui�o e administra�o de medicamentos Did�tica te�rico-pr�tica	T�cnicos de Enfermagem	Enfermeiro com curso de ATLS ou BLS ou ACLS(1 pessoa); ou Enfermeiro e instrutor com curso de ATLS ou BLS (2 pessoas)	seringas, agulhas, ampolas de numero suficiente para a pratica; anteparo para a pratica de inje�o
3	Sinais vitais adulto e pedi�trico e Curativos b�sicos Did�tica te�rico-pr�tica	Auxiliares de Enfermagem	Enfermeiro com curso de ATLS ou BLS ou ACLS(1 pessoa); ou Enfermeiro e instrutor com curso de ATLS ou BLS (2 pessoas)	20 esfigmo e esteto adulto; 20 esfigmo e esteto pedi�trico; 20 term�metros; 20 materiais de curativo; esparadrapos; solu�es fisiol�gicas; gazes; de numero suficiente para a pratica
4	Primeiros socorros Did�tica te�rico-pr�tica	Estudantes de Gradua�o	Enfermeiro com curso de ATLS ou BLS ou ACLS(1 pessoa); ou Enfermeiro e instrutor com curso de ATLS ou BLS (2 pessoas)	material did�tico em quantidade suficiente para a pr�tica
5	Motiva�o e Atendimento ao cliente Did�tica te�rico-vivencial	Enfermeiros, T�cnicos de enfermagem, Auxiliares de enfermagem e Estudantes de gradua�o	curso de especializa�o na �rea empresarial, neg�cios, MBA ou afins	-----

9. HABILITA O – CONDI OES ESPEC FICAS DE PARTICIPA O

Os documentos de habilita o poder o ser apresentados das seguintes formas:

- originais;
- c pias autenticadas em cart rio;
- originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da equipe de apoio.

Poder o ser apresentadas certid es emitidas eletronicamente. Nesse caso ter o sua validade aferida nos sites respectivos.

Como contudo do Envelope de Habilitao o licitante interessado dever apresentar os seguintes documentos:

1. Como Habilitao Jurdica

- 1.1. Cdula de identidade – tratando-se o licitante de pessoa fsica;
- 1.2. Registro comercial – tratando-se o licitante de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - tratando-se o licitante de sociedade empresria. Pode ser substituído por Certido Simplificada da Junta Comercial
- 1.4. Para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte: Certido da Junta Comercial, conforme Instruo Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comrcio n 103/07, art. 8, caso no tenham apresentado no momento do credenciamento.

2. Como comprovao de Regularidade Fiscal

- 2.1. CPF – tratando-se o licitante de pessoa fsica;
- 2.2. CNPJ – tratando-se o licitante de pessoa jurdica;
- 2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social, como determina a Constituio Federal, art. 195,  3. Pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>, exceto para contribuinte individual, a ser obtida no site <http://www.mps.gov.br>;
- 2.4. Prova de regularidade com o FGTS – caso possua empregados. Pode ser obtida no site <http://www.caixa.gov.br/fgts/crf/index.asp>;
- 2.5. Prova de regularidade fiscal com as fazendas pblicas:
 - 2.5.1. Federal e dvida ativa da Unio (CND tributos federais);
 - 2.5.2. Estadual do domiclio da empresa (CND tributos estaduais);
 - 2.5.3. Municipal do domiclio da empresa (CND tributos municipais).

A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deve apresentar a documentao quanto a regularidade fiscal mesmo que haja restrio. Nesse caso lhe

ser concedido o prazo de 2 dias para regularizao, como determina a Lei Complementar n 123/06, art. 42 e 43,  1 e 2.

3. Como comprovao de Qualificao Tcnica:

3.1. Comprovao do instrutor possuir o curso de ATLS, BLS ou ACLS.

3.2. Comprovao de que o profissional Enfermeiro responsvel pelos cursos possui inscrio no Coren-PR.

4. Declarao de no emprego de menor – documento firmado pelo licitante declarando que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e no emprega menor de dezesseis anos, salvo na condio de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constituio Federal, art. 7, XXXIII. Podendo seguir o modelo do Anexo III – Declarao de no emprego de menor.

Ser inabilitado, no podendo participar de fases subsequentes, o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima ou que apresent-los incompletos.

10. PROPOSTAS – FORMA DE APRESENTAO

Dever ser apresentado (ou encaminhado por correspondncia, como descrito no Prembulo) um envelope para os documentos de habilitao e outro para as propostas.

O licitante interessado ou seu procurador, apresentar documento, **externo aos envelopes de proposta e habilitao**, em que declara estar ciente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitao, na forma da Lei n 10520/02, art. 4, VII. Para isso, poder ser seguido o modelo do Anexo I – Modelo de Declarao de Habilitao.

Os envelopes devem ser pardos (n o transparentes) e indevass veis.

Os envelopes devem ser identificados da seguinte forma:

Envelope de Proposta:

<p style="text-align: center;">(NOME OU RAZ�O SOCIAL) (CNPJ) Envelope n� 1 – Proposta Edital n� 005/2009</p>
--

Envelope de Documentos de Habilita o - contendo os respectivos documentos:

<p style="text-align: center;">(NOME OU RAZ�O SOCIAL) (CNPJ) Envelope n� 2 – Habilita�o Edital n� 005/2009</p>
--

A proposta dever  ser apresentada na forma do Anexo V - Planilha de Forma o de Pre os. Os eventos est o indicados pelos seus n meros correspondentes conforme tabela “8.1. Cronograma de Eventos” no in cio do t pico 8, acima.

A proposta deve:

1. Indicar nome ou raz o social da proponente, seu endere o completo, telefone, fax e endere o eletr nico;
2. Ser redigida em l ngua portuguesa, admitidas express es t cnicas de uso corrente em l ngua estrangeira;
3. N o conter rasuras, emendas, borr es ou entrelinhas;

4. Ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, se assim credenciado;
5. Ter validade m nima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresenta o;
6. Observar a descri o do objeto da presente licita o, n o alterando suas especifica es, caracter sticas ou quantidades;
7. Indicar os pre os em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, apurados   data de sua apresenta o, fixos e irreajust veis nos primeiros 12 meses do contrato. Nos pre os propostos dever o estar inclu dos, al m do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licita o;
8. Conter oferta precisa, sem alternativa de pre os ou qualquer outra condi o que n o permita ou dificulte o julgamento objetivo.

Para o preenchimento do Anexo V – Planilha de Forma o de Pre os, observar: 1 ) o custo de cada curso em cada evento, 2 ) somar os valores dos 5 curso em cada evento para obter o custo “total por evento” e em seguida 3 ) somar os “totais por evento” para obter o “Total Global”.

No Anexo V – Planilha de Forma o de Pre os , os cursos s o numerados (e assim identificados) conforme o t pico 8.3, acima; e os eventos numerados(e assim identificados) conforme o t pico 8.1, acima.

Eventuais erros formais nas propostas poder o ser corrigidos pelo licitante ou por seu procurador, devidamente autorizado, se presente um ou outro   se o.

Ser  desclassificado o licitante que apresentar proposta em desconformidade com o exigido ou cujo pre o n o seja aceit vel.

11. CRIT RIOS DE JULGAMENTO

Compete ao Pregoeiro, com auxilio da equipe de apoio, receber as propostas, classific -las, acompanhar os lances, analisar a aceitabilidade dos preos, bem como lhe cabe avaliar os documentos de habilita o, tudo seguindo o disposto neste Edital, na Lei n  10520/02, no Decreto n  3555/00 e subsidiariamente na Lei n  8666/93.

Todo o ocorrido constar  da ata da se o, que, como todos os documentos e propostas, ser  assinada pelos licitantes presentes ou por seus procuradores e pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Ao Pregoeiro ou   autoridade superior   facultada, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, n o se admitindo, entretanto, a inclus o de documento ou informa o que deveria constar originariamente da proposta ou entre os documentos de habilita o.

Ser  seguido o crit rio de MENOR PREO GLOBAL.

As propostas ser o classificadas em ordem crescente de valor. Ser o selecionadas para a fase de lances verbais: a proposta de menor valor e as de valor at  10% superiores a ela, ou as imediatamente superiores at  completar 3 propostas para participar dessa fase, exceto se n o houver licitantes suficientes.

Dentre os selecionados, os lances ser o iniciados seguindo a ordem da proposta de maior valor para a de menor valor e dever o ser sucessivos e decrescentes.

A redu o m nima ser  de R\$ 3.000,00 (tr s mil reais).

Desistindo de apresentar lance verbal, ser  mantido o  ltimo preo proposto pelo licitante classificado e assim registrado para finalidade de ordenar as propostas.

Finalizados os lances, caso haja, dentre os licitantes, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim devidamente identificada, que tenha apresentado preo n o superior a 5% do menor preo obtido, ser  possibilitado que apresente proposta inferior no prazo de 5 minutos. Havendo mais de uma proponente nessa situa o, a possibilidade de reduzir a proposta caber , em primeiro lugar,   de menor preo dentre elas. Empatadas as proponentes nessa situa o, o direito   redu o ser  apurado por sorteio na forma da Lei n  8666/93, art. 45,   2 .

Encerrada a etapa de lances, ou caso essa n  ocorra, ou ap s o uso do direito de redu o tratado acima, ser  avaliada a aceitabilidade do pre o, ou proposta, podendo o Pregoeiro negociar para obten o de menor pre o.

Aceita a proposta, ou o lance, ou a negocia o, ser o avaliados os documentos de habilita o. Estando em conformidade ser  declarado o vencedor.

Inabilitado o licitante da melhor proposta, ser  adotado o mesmo procedimento de avalia o dos documentos de habilita o das propostas seguintes, conforme a ordem de classifica o, at  que o proponente esteja devidamente habilitado, admitindo-se sempre a negocia o para obten o de menor pre o.

Havendo manifesta o de interesse de recorrer por parte de licitante cujo envelope de documentos de habilita o n o precisou ser aberto, tal envelope permanecer  fechado e ser  mantido no processo. Passado o prazo para as raz es de recurso sem sua apresenta o ou julgado improcedente o recurso, o envelope poder  ser retirado.

N o havendo manifesta o de interesse de recorrer, o envelope de documentos de habilita o que n o precisou ser aberto ser  devolvido para o licitante ou seu procurador. Seguir  o processo para homologa o pelo Presidente do Coren-PR.

12. CRIT RIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRE OS

Foram apurados no Processo Administrativo n  42/2009, como m dia das pesquisas realizadas, os seguintes pre os de refer ncia que corresponder o aos pre os m ximos aceitos pelo Coren-PR: **R\$ 70.654,00** (setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

13. CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provis rio: O respons vel ou comiss o, assim designado pelo CONTRATANTE, pelo acompanhamento receber  provisoriamente o objeto do Contrato, elaborando termo circunstanciado em at  15 dias ap s a comunica o formal da

conclus o. O termo ser  assinado por ele e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 15 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido provisoriamente o objeto.

Recebimento definitivo: O respons vel ou comiss o designada pelo CONTRATANTE, receber  definitivamente o objeto do Contrato, ap s prazo de observa o e vistoria que n o exceder  90 dias, elaborando termo circunstanciado que ser  assinado pelo respons vel ou comiss o e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 90 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido definitivamente o objeto.

Mesmo ap s o recebimento definitivo se mant m, para o contratado, a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

14. CRIT RIOS DE REAJUSTE

Durante a vig ncia do contrato os pre os n o ser o reajustados.

S o de admitir  reajustamento mediante requerimento formal do prestador em que demonstre terem ocorrido fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, que contribu ram para o retardamento ou impossibilitaram a execu o dos servi os ou o fornecimento dos materiais, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, que configure risco econ mico extraordin rio e extracontratual.

15. CONDI OES DE PAGAMENTO

O pagamento correr  por conta da dota o or ament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0003 (Servi os T cnico Profissionais).

O contratado apresentar , mensalmente, ap s a presta o do servi o, a nota-fiscal pertinente, onde devem ser indicadas as reten es dos impostos incidentes

(como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP). Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a nota-fiscal a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9317/96 e a LC n  123/06.

O pagamento ser  efetuado mensalmente, em rela o aos servi os prestados no m s anterior, por meio de cr dito em conta corrente do prestador, tal como informada no momento da assinatura do contrato, em at  30 dias, ap s a presta o do servi o e observada a manuten o das condi oes de habilita o, considerando-se como data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

Em caso de irregularidade na presta o do servi o e/ou na nota-fiscal, o prazo de pagamento ser  contado a partir da correspondente regulariza o.

Mesmo ap s a presta o do servi o, se mant m para o contratado a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes.

16. RECURSOS

A inten o de recorrer deve ser manifestada pelo licitante, ou seu procurador, de forma imediata e motivada, logo ap s a declara o do vencedor do item objeto de recurso, conforme prev  a Lei n  10520/02, art. 4 , XVIII e XX, sob pena de decad ncia.

Ao licitante que manifestar inten o de recorrer ser  concedido o prazo de 3 dias para apresentar as raz es do recurso de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Os demais licitantes com procuradores na se o, ficar o nela intimados do prazo de 3 dias ap s as raz es do recorrente para contra-raz es a serem apresentadas

de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endereadas ao Presidente. Os licitantes sem procuradores na seo sero intimados por qualquer meio que assegure a cincia do prazo. Ser possvel consultar os autos, porm sem sua retirada, permitida a extrao de cpias.

Encerrado o prazo para contra-razes, o recurso ser julgado em at 5 dias e ento publicado na imprensa oficial.

17. DEMAIS DISPOSIES

Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a critrio do Presidente do Coren-PR e desde que no haja prejuzo, poder ser fixado prazo de 8 dias teis para que os licitantes apresentem os documentos de habilitao ou as propostas corrigindo os erros que levaram  inabilitao ou  desclassificao.

Curitiba, 01 de Outubro de 2009.

Montgomery Pastorelo Benites
Presidente do Coren-PR
Coren-PR n 42747

Oscar Pelissari Machado
Pregoeiro
Portaria Coren-PR n 14/2009

ANEXO I - Modelo de Declara o de Habilidade

DECLARA O DE HABILITA O

_____ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n  _____, com sede na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para habilita o exigidos no Edital n  005/2009.

Local e data.

(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento cong nere e carimbos identificadores)

ANEXO II - Modelo de Procura 

PROCURA 

Outorgante: _____ (raz  social), inscrita no CNPJ/MF n  _____, com sede na _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),

Outorgado: Sr. (a) _____ (qualifica  completa); inscrito no CPF n  _____; portador do RG n  _____, domiciliado em _____ (endereço completo),

Poderes: representar em todos os atos inerentes o Preg o Presencial regido pelo Edital n  005/2009 do Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, podendo formular lances, complementar proposta, negociar pre o, interpor recursos ou ressalvas, renunciar   interposi o de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intima es, assinar declara es e assinar o Contrato oriundo da Licita o, enfim, praticar todos os atos necess rios ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

Raz  Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados
no contrato social ou documento cong nere e carimbos identificadores).

(Reconhecer Firma)

ANEXO III - Modelo de Declarao de no Emprego de Menor

DECLARAO DE NO EMPREGO DE MENOR

_____ (razo social), inscrita no CNPJ/MF n. _____, com sede na _____(endereço completo), DECLARA que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e no emprega menor de dezesseis anos, salvo na condio de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constituio Federal, art. 7, XXXIII.

Local e data.

(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento congnere e carimbos identificadores)

ANEXO IV - Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N ____/____ PARA PRESTAAO DE SERVIOS REALIZAAO DE CURSOS PRTICO-TEORICOS DE ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN E A EMPRESA _____.

Processo administrativo n 042/2009
Edital n 005/2009

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN – Coren-PR** (Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73), CNPJ n 75.078.816-0001-37, com sede na R. XV de Novembro, 279 – 7 andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____, situada na _____, registrada sob o nmero CNPJ _____, neste ato representado por _____, cargo/funo _____, CPF n _____, RG n _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Contrato que ser regido pelas condies do Edital supramencionado e seus anexos, pela proposta da Contratada, pelos preceitos de Direito Pblico, em especial, pela Lei n 10520/02, pelo Decreto n 3555/00, e alteraes; e pela Lei Complementar n 123/06, e demais normas pertinentes, pela Lei n 8666/93, e, supletivamente pelos princpios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposies de direito privado, mediante as seguintes clusulas e condies.

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestao de servios de realizao de cursos prtico teoricos de enfermagem, como abaixo especificado.

PARGRAFO PRIMEIRO – CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Cidade	Data
1	Curitiba	21-nov-09
2	Araucria	28-nov-09
3	Curitiba	13-mar-10
4	Londrina	27-mar-10
5	Cascavel	10-abr-10
6	Maring	24-abr-10

Evento	Cidade	Data
7	Umuarama	25-abr-10
8	Guarapuava	15-mai-10
9	Ponta Grossa	29-mai-10

PAR GRAFO SEGUNDO – VIS O GERAL DOS EVENTOS

SOLENIIDADE DE ABERTURA (08:30 – 09:00)

Tema: Um Coren para Todos

P blico: Enfermeiros, T cnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e estudantes

N mero de vagas: 200

PALESTRA MAGNA (09:00 – 10:00)

Tema: Sistema Cofen/Coren's

P blico: Enfermeiros, T cnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e estudantes

N mero de vagas: 200

COFEE BRAKE (10:00 – 10:30) – no local da palestra magna

PAINEL (10:30 – 12:30) – 30' cada debatedor

Tema: Profiss o Enfermagem

P blico: Enfermeiros, T cnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e estudantes

N mero de vagas: 200

ALMO O

Pausa para o almo o, das 12:30  s 14:00 h

O almo o ser  por conta do participante

MINI CURSOS (14:00 – 16:00) – ocorrendo simultaneamente

1  MINI CURSO

Tema: Primeiros socorros e Atendimento em parada cardio-respirat ria

P blico: Enfermeiros

N mero de vagas: 40

2  MINI CURSO

Tema: T cnicas de dilui o e administra o de medicamentos

P blico: T cnicos de enfermagem

N mero de vagas: 40

3  MINI CURSO

Tema: Sinais vitais adulto e pedi trico e Curativos b sicos

P blico: Auxiliares de enfermagem

N mero de vagas: 40

4  MINI CURSO

Tema: Primeiros socorros

P blico: Estudantes de Gradua o

N mero de vagas: 40

5  MINI CURSO

Tema: Motiva o e Atendimento ao cliente
P blico: Enfermeiros, T cnico de enfermagem, Auxiliares de enfermagem e estudantes de gradua o
N mero de vagas: 10 vagas para cada (40 no total)

COFEE BRAKE (16:00 – 16:30) – no local dos minicursos

SE O DE BANNERS (16:30 – 18:10) 10' CADA

Tema: 10 temas variados apresentados por estudantes

P blico: Enfermeiros, T cnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e estudantes

N mero de vagas: 200

ENCERRAMENTO NO P LPITO (18:10 – 18:20)

PAR GRAFO TERCEIRO – DETALHES SOBRE OS EVENTOS

Realiza o de 5 minicursos em cada um dos 9 eventos que o Coren-PR ir  promover. As caracter sticas dos minicursos ser o as mesmas para todos os 9 eventos.

A loca o das salas onde os cursos ser o ministrados s o de responsabilidade do Coren-PR, bem como os certificados de participa o.

Os professores/instrutores ter o data-show a sua disposi o.

O material did tico da palestra deve ser oferecido em CD ou DVD para cada participante.

Para cada curso o n mero de participantes ser  40. A dura o de todos os cursos ser  de 2 horas. Todos ser o ministrados das 14 h  s 16 h nas datas e cidades conforme cronograma..

As demais especifica es s o as seguintes:

Curso	Tema	Voltado para o P�blico	Titula�o m�nima do Professor/Instrutor	Equipamentos e Materiais
1	Primeiros socorros e Atendimento em parada cardio-respirat�ria Did�tica te�rico-pr�tica	Enfermeiros	Enfermeiro com curso de ATLS ou BLS ou ACLS(1 pessoa); ou Enfermeiro e instrutor com curso de ATLS ou BLS (2 pessoas)	10 bonecos para treinamento de manobra cardio-respirat�ria; 04 cardioversores de RPC;
2	T�cnicas de dilui�o e administra�o de medicamentos Did�tica te�rico-pr�tica	T�cnicos de Enfermagem	Enfermeiro com curso de ATLS ou BLS ou ACLS(1 pessoa); ou Enfermeiro e instrutor com curso de ATLS ou BLS (2 pessoas)	seringas, agulhas, ampolas de numero suficiente para a pratica; anteparo para a pratica de inje�o

Curso	Tema	Voltado para o P�blico	Titula�o m�nima do Professor/Instrutor	Equipamentos e Materiais
3	Sinais vitais adulto e pedi�trico e Curativos b�sicos Did�tica te�rico-pr�tica	Auxiliares de Enfermagem	Enfermeiro com curso de ATLS ou BLS ou ACLS(1 pessoa); ou Enfermeiro e instrutor com curso de ATLS ou BLS (2 pessoas)	20 esfigmo e esteto adulto; 20 esfigmo e esteto pedi�trico; 20 term�metros; 20 materiais de curativo; esparadrapos; solu�es fisiol�gicas; gases; de numero suficiente para a pratica
4	Primeiros socorros Did�tica te�rico-pr�tica	Estudantes de Gradua�o	Enfermeiro com curso de ATLS ou BLS ou ACLS(1 pessoa); ou Enfermeiro e instrutor com curso de ATLS ou BLS (2 pessoas)	material did�tico em quantidade suficiente para a pr�tica
5	Motiva�o e Atendimento ao cliente Did�tica te�rico-vivencial	Enfermeiros, T�cnicos de enfermagem, Auxiliares de enfermagem e Estudantes de gradua�o	curso de especializa�o na �rea empresarial, neg�cios, MBA ou afins	-----

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS OU SUPRESS ES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es nos servi os objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supress es resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos  s 1  e 2 , inciso II, do art. 65 da Lei n  8.666/93.

CL USULA TERCEIRA – DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

O presente Contrato poder  ser alterado nos casos, por iniciativa da parte mencionada e nos termos previstos no art. 65 da Lei n  8.666/93, mediante a celebra o de Termo Aditivo.

CL USULA QUARTA – DO CONTRATO E SUA VIG NCIA

O in cio do contrato, seu regime de execu o e sua vig ncia regem-se pelas seguintes disposi es.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Integram o presente Contrato, regulando sua execu o, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcri o:

- 1) a  ntegra do Edital n  005/2009;
- 3) a proposta da CONTRATADA;
- 4) os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado.

PAR GRAFO SEGUNDO – A resolu o dos casos omissos, observar  os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n  8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

PAR GRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vigorar  at  a realiza o do  ltimo dos eventos programados, com in cio na data de sua assinatura.

CL USULA QUINTA – DOS DIREITOS, OBRIGA ES, PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

PAR GRAFO PRIMEIRO – S o PRERROGATIVAS ou DIREITOS do CONTRATANTE:

-) a Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
-) b Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.
-) c Fiscalizar e conferir, em todos os aspectos, a execu o do Contrato, designando o seu Fiscal, rejeitando, total ou parcialmente o objeto que n o estiver de acordo com o Contrato. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o deste Contrato ser o exercidos no interesse do CONTRATANTE e n o excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes ou prepostos.
-) d Comunicar   CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a presta o do servi o contratado, fixando prazo para sua corre o.
-) e Quando cometida pela CONTRATADA alguma infra o prevista nesse Contrato, aplicar, ap s o devido processo administrativo, as san es cab veis.
-) f No caso de servi os considerados essenciais, poder  ocupar provisoriamente bens m veis, im veis, pessoal e servi os vinculados ao objeto do contrato, quando necess ria a cautela para apura o de faltas Contratuais pela CONTRATADA.
-) g No caso de concordata/recupera o judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades e servi os considerados essenciais.
-) h Negociar as altera es Contratuais nos casos em que dependem consenso.

PAR GRAFO SEGUNDO – S o RESPONSABILIDADES do CONTRATANTE:

-) a Responder solidariamente com a CONTRATADA pelos encargos previdenci rios resultantes da execu o do Contrato.
-) b Efetuar o pagamento correspondente   execu o do servi o contratado, nos termos e nas condi es especificadas neste Contrato.

PAR GRAFO TERCEIRO – S o DIREITOS da CONTRATADA:

-) a Subcontratar at  o limite de 50 % do objeto do Contrato.
-) b Ter mantido o equil brio entre seus encargos e a retribui o por parte da CONTRATANTE.
-) c Ser indenizada pelos custos regularmente comprovados e monetariamente corrigidos dos materiais que j  houver adquirido e posto no local dos trabalhos, nos caso de supress o do objeto. Poder  ser indenizada por outros danos eventualmente decorrentes da supress o, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO – São OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

-) a Executar o serviço em conformidade com as regras e especificações deste Contrato e dos instrumentos que o integram.
-) b Manter preposto como seu representante no local da obra ou do serviço.
-) c Manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação exigidas no Edital supramencionado.
-) d Atender imediatamente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, quaisquer exigências ou esclarecimentos formulados pelo Fiscal do Contrato, relacionadas à execução do serviço contratado.
-) e Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade ou irregularidade que venha a verificar na execução do serviço contratado.
-) f Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões no serviço objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
-) g Quando se observarem, ainda que após o recebimento definitivo, quanto ao objeto do contrato ou sua parcela, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução ou da má qualidade dos materiais empregados, deverá, às suas custas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, elidindo o vício, defeito ou incorreção.

PARÁGRAFO QUINTO – São RESPONSABILIDADES da CONTRATADA:

-) a Os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, responsabilidade que não fica excluída ou sequer reduzida pela fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.
-) b Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, responsabilidade que não se transfere para o CONTRATANTE no caso de inadimplência da CONTRATADA, exceto quanto aos previdenciários.
-) c Lançar na Nota Fiscal/Fatura as especificações do serviço contratado, prestados no mês a que se refere.
-) d Manter as responsabilidades contratuais e legais nos casos de subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Encerrado cada mês em que houve eventos, A CONTRATADA deverá lançar na Nota Fiscal/Fatura as especificações do serviço objeto deste Contrato prestados no mês. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a LC nº 123/06. A CONTRATADA, na emissão da Nota Fiscal/Fatura mensal, deverá destacar a retenção para a Seguridade Social, na conformidade e montante estipulado na Lei 8.212/91, e suas alterações posteriores, sendo este valor retido pelo CONTRATANTE e por ele repassado ao INSS, na forma da legislação específica em vigor.

PAR GRAFO SEGUNDO — No texto da Nota Fiscal/Fatura dever  constar obrigatoriamente o objeto da presta o de servi o, o m s de refer ncia do servi o prestado, o n  do processo que deu origem   contrata o, o nome do Banco, a Ag ncia e o n  da Conta Corrente da CONTRATADA.

PAR GRAFO TERCEIRO — O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda nacional, por meio de Ordem Banc ria, em at  30 dias, contado da data da protocoliza o da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobat rios pela CONTRATADA, condicionado o pagamento   verifica o da conformidade dos servi os aos termos do contrato e dos documentos que o integram.

PAR GRAFO QUARTO — Considera-se data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

PAR GRAFO QUINTO – Em hip tese alguma ser  admitida antecipa o do pagamento.

PAR GRAFO SEXTO –    poca do pagamento da Nota Fiscal/Fatura ser o observadas as disposi es da IN/SRF n  480, de 15 de dezembro de 2004, e suas altera es posteriores. Ser o retidas pela CONTRATANTE, quando da efetiva o do pagamento, as parcelas correspondentes ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jur dica (IRPJ),   Contribui o Social sobre o Lucro L quido (CSLL),   Contribui o para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e   Contribui o para o PIS/PASEP, consoante disposi o do art. 64 da Lei n  9.430, de 27.12.96, (ISS) Imposto sobre Servi o, devido ao munic pio onde ser  prestado o servi o contratado (LC n  116/2003 – art.6    2 , inciso II).

PAR GRAFO S TIMO – Para a realiza o de qualquer pagamento, a CONTRATADA dever  manter, ou comprovar que mant m, as condi es de habilita o exigidas no Edital n  005/2009.

PAR GRAFO OITAVO – Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto estiver pendente de quita o qualquer obriga o financeira para com o CONTRATANTE, que lhe tenha sido imposta em decorr ncia da aplica o de penalidade contratual resultante do devido processo legal.

PAR GRAFO NONO – O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, mediante dep sito banc rio na conta corrente n  _____, da ag ncia _____, do Banco _____, de titularidade da CONTRATADA. A CONTRATADA poder  indicar outra conta para a realiza o do pagamento, ficando estabelecido, desde j , que na falta de qualquer comunica o nesse sentido o pagamento ser  realizado na conta-corrente indicada neste dispositivo.

PAR GRAFO D CIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que a contratada n o tenha concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que os encargos morat rios devido pelo CONTRATANTE, entre a data em que o pagamento   devido e a data do efetivo pagamento, ser o calculados mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de atualiza o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%(seis por cento)

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

A atualiza o financeira prevista neste subitem ser  inclu da na fatura do m s seguinte ao da ocorr ncia.

CL USULA S TIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecu o total ou parcial do contrato,   CONTRATADA ser o aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n  8.666/93, sempre observado o devido processo legal, que assegure o contradit rio e o direito   ampla defesa:

- a) advert ncia por escrito;
- b) multa;
- c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e de contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 2 (dois) anos;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os preju zos resultantes da inexecu o contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na al nea anterior.

PAR GRAFO PRIMEIRO – A aplica o das penalidades fixadas nas al neas “a”, “b” e “c” do *caput*   de compet ncia exclusiva do Coren-PR.

PAR GRAFO SEGUNDO – A aplica o da penalidade estabelecida na al nea “d” do *caput*   de compet ncia exclusiva do Ministro de Estado a que se vincula o CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 2 (dois) anos da sua aplica o.

PAR GRAFO TERCEIRO – A penalidade de multa, de que trata a al nea “b” do *caput* ser  aplicada   CONTRATADA da seguinte forma, sem preju zo da possibilidade de rescis o do Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE:

- a) pelo atraso ou interrup o injustificados na presta o dos servi os objeto do contrato, ser  aplicada multa de mora di ria, calculada   raz o de 0,3% (tr s d cimo por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, limitado a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato;
- b) pelo atraso ou interrup o no servi o contratado, por per odo superior a 30 (trinta) dias, corridos ou intercalados, ser  aplicada multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor global estimado da contrata o e multa indenizat ria de 10% (dez por cento) sobre esse valor;
- c) pelo cumprimento irregular ou pela inexecu o parcial da contrata o, ser  aplicada multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da contrata o relativa aos servi os executados irregular ou parcialmente;
- d) pelo descumprimento total da contrata o ser  aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contrata o.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da multa aplicada não for recolhido aos cofres do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da decisão definitiva do CONTRATANTE, poderá ser ele descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE e, na impossibilidade de se proceder a descontos, será o valor inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO – As penalidades previstas no *caput* serão aplicadas isoladas ou cumulativamente à de multa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades previstas nesta Cláusula só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.1.02.001.0001.0005.0003 (Serviços Técnico Profissionais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Este Contrato só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Órgão Oficial, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Órgão Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apesar do disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, a assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE importa em autorização para o início da execução seu objeto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Curitiba, com a exclusão de qualquer outro.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Dr. Montgomery Pastorelo Benites
Presidente
**Conselho Regional de Enfermagem
do Paran **

CONTRATADA

Testemunha 1
Nome, CPF, RG

Testemunha 2
Nome, CPF, RG